



CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a Prova Prática dos candidatos ao **cargo de Técnico em Taquigrafia**, aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme subitens 8.4.17 e 9.1 do Edital nº 01, de 10 de fevereiro de 2020.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome
103028887	Aline Silva Cruz
103048158	Ariane Menezes Da Silva Coutinho
103029548	Arthur Ruiz Patroclo
103014551	Cristina Bezerra Rodrigues
103023498	Denize Mattos Da Silva
103047119	Eduarda Almeida Guimarães
103013020	Everson Vieira Gomes
103023267	Leticia Barros Pereira
103038457	Letícia Maria Vanoni Souto De Oliveira
103027129	Luciana Oliveira Freire Macedo
103038347	Madson Benjamin Souza Santana
103016380	Marcos De Souza Costa
103018709	Matheus Augusto Celestino Santos Almeida
103038344	Mellissa Rollemberg Camboim
103023959	Micaela Santana Santos Ferreira
103017808	Miguel De Almeida Bezerra
103026111	Rodrigo Carvalho Costa
103021984	Roque Souza Silva Filho
103049082	Rosimeire Melo Sacramento Luz
103034986	Viviane Jesus Da Silva
103032195	Viviane Neves Albuquerque

2. DA DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Data: 30 de janeiro de 2022

Horário de abertura dos portões: 12h

Horário de fechamento dos portões: 12h45min

Horário de início das provas: 13h

Local: FACULDADE PIO DECIMO

Endereço: RUA TANCREDO NEVES, 5655 - JABOTIANA - ARACAJU - SE - CEP: 21063069, BLOCO B, 4º ANDAR.



3. DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 3.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos.
- 3.3 A Prova Prática consistirá em apanhamento taquigráfico de Texto Parlamentar a ser sorteado antes do início da Prova, na presença dos candidatos.
- 3.4 A prova prática de apanhamento taquigráfico será aplicada durante cinco minutos e consistirá de ditado feito em velocidade média de 80 a 90 (inserir) palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com **prazo máximo de 2 horas**.
- 3.4.1 O Texto Parlamentar será apresentado em gravação de áudio.
- 3.5 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT.
- 3.6 A prova prática de apanhamento taquigráfico, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á exclusivamente de forma manuscrita, a lápis ou caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, em papel padronizado fornecido pela FGV.
- 3.7 Quando do término das provas, o arquivo contendo a tradução digitada pelo candidato será salvo em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo o procedimento acompanhado pelo candidato, o qual deverá assinar termo informando estar ciente de que os arquivos salvos correspondem àqueles que foram por ele produzidos.
- 3.7.1 Ao candidato será permitido solicitar a cópia do material produzido durante a realização das provas práticas desde que isso ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à sua realização. Tal cópia será salva em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo que o candidato que desejar cópia do material produzido deverá levar pendrive próprio para a realização do procedimento.

3.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

- 3.8.1 A correção da prova será efetuada com base no texto digitado, com observância dos seguintes critérios de pontuação:

A PONTUAÇÃO OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS A SEGUIR:	
Número de erros	Pontuação
Nenhum	50,00
de 1 a 3	48,00
de 4 a 8	46,00
de 9 a 14	44,00
de 15 a 20	40,00
de 21 a 27	38,00
de 28 a 35	36,00
de 36 a 44	30,00
de 45 a 54	25,00
Acima de 55	0,00



3.9 Para fins de cálculo de erros:

- 3.9.1 Será considerado para cada palavra omitida, acrescida ou substituída:
- com alteração de sentido = 1 erro;
 - sem alteração de sentido = 0,50 erro.
- 3.9.2 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:
- ortografia = 0,50 erro cada;
 - pontuação = 0,50 erro cada;
 - colocação de pronomes = 0,50 erro cada.
- 3.10 Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 3.11 O candidato não habilitado na forma do subitem 3.10 será **eliminado** do concurso.
- 3.12 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.
- 3.13 Adotar-se-á, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato, para sigilo do julgamento.
- 3.14 Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 3.15 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Decifração, o bloco com o registro taquigráfico.
- 3.16 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.
- 3.17 Em hipótese alguma o registro e anotações elaborados pelo candidato serão considerados na correção pela banca examinadora.
- 3.18 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 3.19 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

Aracaju/SE 13 de janeiro de 2022.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
Câmara Municipal de Aracaju